



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

Gabinete da Presidência

Portaria Administrativa nº 12009, de 22 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, à vista do que consta no artigo 145, da Lei Nº 1183, de 09 de maio de 1963 e do Decreto Nº 11.862, de 21 de novembro de 2022, resolve:

Artigo 1º - O horário do expediente nos dias em que haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol, dar-se-á na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos da Seleção Brasileira se iniciarão às **16hs (dezesesseis horas)**, o expediente se encerrará às **14hs (quatorze horas)**;

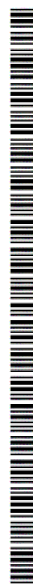
II – no dia 28 de novembro, em que o jogo da Seleção Brasileira se iniciará às **13hs (treze horas)**, o expediente se encerrará às **11hs (onze horas)**.

Artigo 2º - A compensação para a complementação do expediente será feita a critério do Superior Hierárquico, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 146º da fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2022.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente
Gabinete da Presidência



Gabinete da Presidência

MARILIA MARTON CORREA
Diretora
Diretoria Administrativa

ISABELLE CAROLINE GEIGER PORTA
Agente Administrativa Especializada II
Publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

